

Executivo 2

SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2009

Número de Publicação: 70237

AUTORIZO, no uso das atribuições legais que me são conferidas a realização da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 022/2009- Ministério Público, referente ao processo nº 2009/237395 - ADEPARÁ, com PNS SEABRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.180.058/0001-15, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para uso da Administração, no valor global de R\$ 43.087,15 (quarenta e três mil, oitenta e sete reais e quinze centavos), de acordo com o Parecer nº. 2326/2009, e com fundamento no art. 8º, parágrafo 1º e 2º do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

Belém/PA, 19 de novembro de 2009.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA
DIRETOR GERAL

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70234 PORTARIA: 343/2010

Objetivo: Dar apoio nas atividades de fiscalização e acompanhamento de embarques de animais bovinos vivos com destino a outro país

Fundamento Legal: lei 5.810/94, art. 145/149

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

54193771/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54193771/Edson Xavier Neves (Aux. Adm) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/01/2010 a 24/01/2010<br

Ordenador: ANDERSON PIMENTEL AMARAL

PORTARIA Nº 313/2010-ADEPARÁ, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70245

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO, os documentos acostados ao processo n. 2009/102105, referente a denúncia formulada pelo servidor Jorge Caldas Santana, por meio do Memorando n. 01/2009 de 16 de março de 2009;

CONSIDERANDO que a denúncia versa sobre supostas condutas irregulares praticadas pela servidora CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL (MAT. 5869722), referente a perseguição aos servidores a ela subordinados, aplicação de falta ao servidor Jorge Caldas Santana de forma irregular, ingerência sobre os recursos financeiros da Regional, exercício de atividades públicas por pessoal não contratado, uso indevido de bens e serviços da ADEPARÁ, inclusive por terceiros; recebimento indevido de diárias;

CONSIDERANDO que, em tese, as condutas supostamente irregulares cometidas pela servidora CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL (MAT. 5869722), estão tipificadas nos artigos 177, II, VI, 178, V, XI, XVII, XXI, 190, I, IV, VIII, X, XIII, XVI, todos da Lei 5.810/94;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei Estadual n. 5.810/94, com base no princípio da legalidade e do devido processo legal, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2010-CPAD e a complexidade do feito ;

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 208 da Lei Estadual 5.810/94, que determina que o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 4664/2009-ADEPARA, de 14 de dezembro de 2009 publicada no Diário Oficial nº. 31567 de 17/12/2009 e composta pelos servidores:

Presidente: SANDRA LÚCIA BALBI NORONHA, Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária médica veterinária, matrícula 5486513/2;

- Membro: MARIO ALBERTO MORAIS DA SILVA JÚNIOR, Auxiliar Administrativo, matrícula: 54186044/1;

- Membro: ANA MARIA AVELAR FRAZÃO, cargo: Auxiliar Administrativo matrícula: 54192696/1 ,

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2010

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

DIRETOR GERAL, em exercício

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70246 PORTARIA: 345/2010

Objetivo: Realizar atividades de fiscalização e acompanhamento de embarques de animais bovinos vivos com destino a outro país.

Fundamento Legal: lei 5.810/94, art. 145/149

Origem: MOJU/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54187759/Ademir Valente Rodrigues (ADA) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/01/2010 a 24/01/2010<br

Ordenador: ANDERSON PIMENTEL AMARAL

PORTARIA Nº 312/2010-ADEPARÁ, de 10 de fevereiro de 2010.

Número de Publicação: 70247

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo n. 2009/287.802, referente a denúncia formulada pela Gerente Regional de Santarém Cinthia Ednamay Figueiredo Sobral, por meio do Memorando n. 1281/09 de 28 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que a denuncia versa sobre supostas condutas irregulares praticadas pelo servidor CLOVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499), referente ao recebimento indevido de diárias no ano de 2008;

CONSIDERANDO que por meio do Memorando n. 1361/09, da mesma gerente regional de Santarém, que o servidor CLOVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499), comunica que, de forma conjunta com o servidor Paulo Ricardo Paiva Alves, estão revelando de forma leviana e indevida situações administrativas supostamente irregulares inerentes a administração da Adepara, em especial a Gerencia regional de Santarém, a particulares e outras entidade públicas, o que vem denegrindo a moralidade da ADEPARA.

CONSIDERANDO o memorando n. 1283/09 da mesma gerencia regional, em que relata a ausência injustificada por dias consecutivos dos servidores, CLOVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499) e Paulo Ricardo Paiva Alves, bem como, a não execução de atividades a eles atribuídas;

CONSIDERANDO o memorando n. 1303/09, da mesma gerencia regional, que aduz sobre o desrespeito da hierarquia a gerente regional, uma vez que, os servidores CLOVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499) e Paulo Ricardo Paiva Alves solicitaram o acompanhamento da atividade de inspeção da lavoura de soja pela imprensa local, sem antes comunicar a gerente;

CONSIDERANDO o memorando n. 923 de 08 de junho de 2009, da mesma gerente regional, acostado no processo n. 2009/261657, que em suma alega que o servidor CLOVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499) juntamente com o servidor Paulo Ricardo Paiva Alves, não executaram atividades de monitoramento.

CONSIDERANDO o memorando n. 1870 de 05 de novembro de 2009, da mesma gerente regional, acostado no processo n. 2009/261657, que em suma aduz sobre o desacato do servidor CLOVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499) em relação a gerente regional;

CONSIDERANDO que, em tese, as condutas supostamente irregulares cometidas pelo servidor CLOVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499) estão tipificadas nos artigos 177, I, II, III, IV, VI, 178, II, V, XI, XII, 190, IV, V, VI, IX, X, XIII, XIX, todos da Lei 5.810/94;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei Estadual n. 5.810/94, com base no princípio da legalidade e do devido processo legal, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/20140-CPAD e a complexidade do feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 208 da Lei Estadual 5.810/94, que determina que o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta)

dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 4663/2009-ADEPARA, de 14 de dezembro de 2009 publicada no Diário Oficial nº. 31567 de 17/12/2009 e composta pelos servidores:

-Presidente: SANDRA LÚCIA BALBI NORONHA, Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária médica veterinária, matrícula 5486513/2;

- Membro: MARIO ALBERTO MORAIS DA SILVA JUNIOR, Auxiliar Administrativo, matrícula: 54186044/1;

- Membro: ANA MARIA AVELAR FRAZÃO, cargo: Auxiliar Administrativo, matrícula: 54192696/1 ,

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2010

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

DIRETOR GERAL, em exercício

PORTARIA Nº 314/2010-ADEPARÁ, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70248

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo n. 2009/292360, referente a denúncia formulada pela Gerente Regional de Santarém Cinthia Ednamay Figueiredo Sobral, por meio do Memorando n. 920/09 de 08 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a denúncia versa sobre supostas condutas irregulares praticadas pelo servidor JORGE CALDAS SANTANA (MAT. 54187089), referente contratações de forma irregular de pessoal, lanchas e motos durante o período oficial de vacinação assistida de maio de 2008;

CONSIDERANDO os danos decorrentes do furto da lancha, das dívidas contraídas de forma irregular e da não prestação de contas;

CONSIDERANDO o memorando n. 1532/09, de 08 de setembro de 2009, que encaminha declaração de produtor rural que afirma ter pago propina exigida pelo servidor JORGE CALDAS SANTANA (MAT. 54187089), para que não fosse autuado nos termos da lei;

CONSIDERANDO que os documentos acostados nos autos n. 2009/102105 de fls. 18 a 123 seriam supostamente de guarda exclusiva e sigilosa da Gerente Regional;

CONSIDERANDO que, em tese, as condutas supostamente irregulares cometidas pelo servidor JORGE CALDAS SANTANA (MAT. 54187089), estão tipificadas nos artigos 177, VI, 178, V, XII, XVII, XVIII, XXI, 190, I, IV, VIII, X, XI, XIII, XVI, XIX, todos da Lei 5.810/94;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei Estadual n. 5.810/94, com base no princípio da legalidade e do devido processo legal, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2010-CPAD e a complexidade do feito

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 208 da Lei Estadual 5.810/94, que determina que o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 4662/2009-ADEPARA, de 14 de dezembro de 2009 publicada no Diário Oficial nº. 31567 de 17/12/2009 e composta pelos servidores:

Presidente: SANDRA LÚCIA BALBI NORONHA, Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária médica veterinária, matrícula 5486513/2;

- Membro: MARIO ALBERTO MORAIS DA SILVA JÚNIOR, Auxiliar Administrativo, matrícula: 54186044/1 ;

- Membro: ANA MARIA AVELAR FRAZÃO, cargo: Auxiliar Administrativo matrícula: 54192696/1 ,

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2010

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

DIRETOR GERAL, em exercício